



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE COCALZINHO DE GOIÁS, no uso das atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 50, de 22 de Dezembro de 2017 CONVOCA o candidato relacionado no ANEXO I deste, devidamente aprovados para o provimento de cargos temporários no Processo Seletivo nº 002/2021, cujo resultado foi homologado pelo Decreto Municipal nº 6.856, de 26 de Janeiro de 2022 a comparecer à Secretaria Municipal de Assistência Social, no **prazo de 03 (três) dias úteis** a contar da data da publicação da presente convocação, munidos dos seguintes documentos originais com fotocópias, legíveis e sem rasuras:

- ✓ Documento de identidade;
- ✓ CPF;
- ✓ Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- ✓ Título de eleitor com comprovante de votação da última eleição;
- ✓ Curriculum Vitae com fotografia (fundo branco ou transparente) 3x4 com E-mail, se dispuser e Número de telefone atualizado;
- ✓ Comprovante de Endereço residencial;
- ✓ Cartão de inscrição no PIS ou PASEP;
- ✓ CTPS – Carteira de trabalho, contendo número e série;
- ✓ Certidão de Nascimento, CPF e Identidade para filhos menores de 21 anos ou dependentes;
- ✓ Documento de Identidade Profissional onde consta o número de inscrição junto à entidade profissional da área de atuação, se for o caso;
- ✓ Diploma ou certificado de conclusão do curso correspondente ao cargo;
- ✓ Certidão de adimplência junto ao Conselho Regional da Categoria, se for o caso;
- ✓ Declaração de acumulação de cargos (**Anexo II**);
- ✓ Declaração de encargos de família para fins de Imposto de Renda (incluindo o CPF e documentos pessoais dos dependentes) (**Anexo III**);
- ✓ Declaração de Bens e Valores (**Anexo IV**);
- ✓ Declaração de atendimento ao disposto na Súmula Vinculante nº 013 do STF; (**Anexo V**);
- ✓ Declaração de Dependentes do Imposto de Renda (**Anexo VI**);
- ✓ Declaração de não aposentado por invalidez (**Anexo VII**);
- ✓ Certidão Negativa do Cartório Distribuidor Criminal da Justiça Comum;
- ✓ Certidão da Justiça Federal (emitida no máximo de 6 meses);
- ✓ Certidão da Justiça Estadual (emitida no máximo de 6 meses);
- ✓ Certidão da Polícia Civil (emitida no máximo de 6 meses);
- ✓ Certidão de Crimes Eleitorais (emitida no máximo de 6 meses);
- ✓ Certidão Negativa (emitida no máximo de 6 meses);
- ✓ Certificado de estar em dia com as obrigações do Serviço Militar (emitida no máximo de 6 meses);
- ✓ Exame médico Pré-Admissional – ASO;
- ✓ Atestado de Saúde, para comprovar sua aptidão física e mental para a função pretendida;



PREFEITURA MUNICIPAL
**COCALZINHO
DE GOIÁS**
o município para todos!

SEMAS
Secretaria
Municipal de
Assistência Social

Ficam os candidatos cientificados que o não comparecimento no prazo acima estabelecido implicará na perda dos direitos adquiridos e o (a) próximo candidato (a) será automaticamente convocado (a).

Cocalzinho de Goiás, 30 de janeiro de 2024.

Wemerson Pereira Nascimento
Secretário de Assistência Social
Decreto n. 7138 de 03 de agosto de 2022

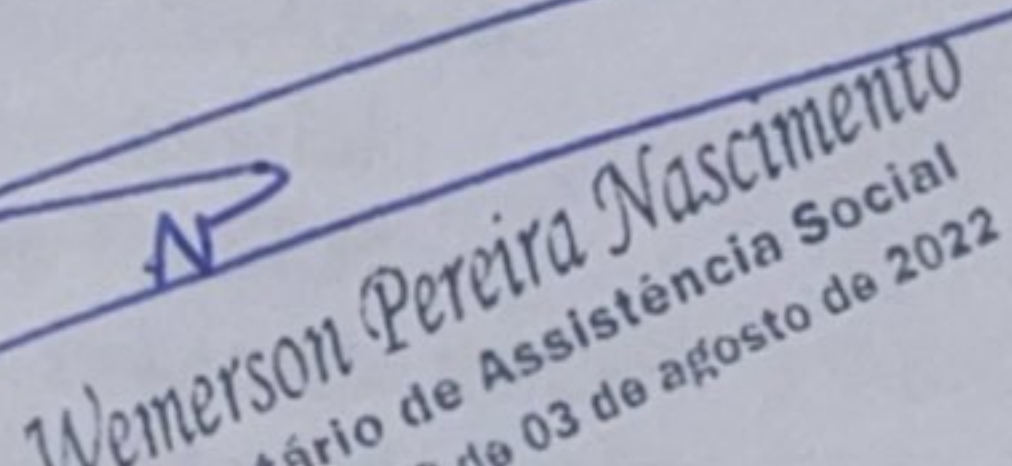
WEMERSON PEREIRA NASCIMENTO
Secretário de Assistência Social



ANEXO I
RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL - CRAS-CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
CANDIDATOS APROVADOS

CLAS	INSCR	NOME	GRADUAÇÃO	ESPEC	APERF	EXPER	SOMA	DT. NASC
5	97	FERNANDA FERNANDES BEZERRA	20	6	4	0	30	19810701


Wemerson Pereira Nascimento
Secretário de Assistência Social
Decreto n 7138 de 03 de agosto de 2022